



**LEI Nº 3.211, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao “Recanto Juvenil Santa Rita” de Santa Rita do Passa Quatro.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Entidade Filantrópica “RECANTO JUVENIL SANTA RITA” DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$ 26.182,90 (vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), dividido em dez (10) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas de custeio, para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de dois mil e quinze (2015).

**ART. 2º** - A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade até o 31º dia de janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

**ART. 4º** - A presente subvenção estará prevista no Plano Plurianual do Município- PPA - período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal nº 3.125, de 21 de novembro de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO - instituída pela Lei Municipal nº 3175, de 23 de junho de 2014, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.203, de 16 de dezembro de 2014.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibã”*

**ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2015.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de fevereiro de 2015.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**